

EDITAL

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS - Nº 364/2016

Maria Manuela Vieira Calado Gonçalves, chefe da Divisão de Habitação e Realojamento, no uso da competência prevista nos artigos 33º e 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual foi delegada na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 24/10/2013, publicada no Boletim Municipal Especial de 18/11/2013, e que foi subdelegada por esta à Senhora Vereadora Rita Madeira pelo Despacho nº 34/P/2013 de 31/10/2013, tendo sido subdelegada por esta à Senhora Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, Telma Correia, através do Despacho nº 15/GVRM/2013, e que lhe foi subdelegada através do Despacho nº 04/DHRU/2013, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio, na sua atual redação. -----

Considerando a situação factual descrita na Informação nº 1735/16 dos Serviços da Divisão de Habitação e Realojamento, notifique-se: -----

Ismael Sanches da Silva, Vanessa Patrícia Sanches Rocha e Ruben Miguel Sanches Lopes, recenseados no Programa Especial de Realojamento com a matrícula 1115 020 0103.1, residentes em parte incerta (França) que em relação a estes está em curso um processo de exclusão, do referido Programa, pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam: -----

-----A) Por se ter concluído que os notificados não residem na construção sita no Bairro 6 de Maio, Venda Nova, Amadora, tendo abandonado aquela, encontrando-se a residir em parte incerta (França), de acordo com a informação constante na Divisão de Habitação e Realojamento. -----

-----B) Facto que colide com o disposto no nº 2, do artigo 1º, do Decreto-Lei nº 163/93, de 7 de Maio, na sua atual redação, e que leva os notificados a deixar de ter direito a beneficiar do referido Programa Especial de Realojamento, pelo facto de já não habitarem na construção em que se encontram recenseados, bem como confere a esta Edilidade o direito a excluí-los do referido Programa. -----

-----C) Deste modo, e tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, deverão os notificados ficar cientes de que pelo presente se concretiza a fase processual correspondente à Audiência dos Interessados, dispondo aqueles do prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar desta notificação, para, querendo, se pronunciarem por escrito, podendo o processo ser consultado, entre as 09:00h e as 13:00h, no Serviço de Atendimento do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, sito na Avenida 11 de Setembro de 1979, nº 36, Venteira, Amadora, sendo que o sentido provável da

EDITAL

Decisão Final, referente a este processo, é o de excluir os notificados do Programa Especial de Realojamento. -----

----- D) Mais deverão aos notificados ficar cientes de que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de Facto e de Direito invocados naquele esta Câmara Municipal procederá à exclusão dos notificados do Programa Especial de Realojamento. -----

Para os seus efeitos, vai o presente Edital ser afixado no local em causa e nos locais de estilo habituais. -----

Amadora, 04 de Novembro de 2016

A Chefe de Divisão



Maria Manuela Gonçalves